CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PORTARIA Nº 30/2023

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,*

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 02/2022, em seu artigo 3º estabelece que o horário de funcionamento da Casa e eventuais turnos de trabalho serão regulamentados por Ato próprio da Presidência da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado que o horário de expediente da Câmara Municipal de Delfim Moreira será de segunda a quinta-feira, das 07h15 às 16h30, e na sexta-feira das 07h15 às 16h00, conforme especificado na escala abaixo:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					
Cargo: Contador			Carga Horária do Cargo: 30 horas		
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Período da Manha	07h15 às 13h15	07h15 às 13h15	07h15 às 13h15	07h15 às 13h15	07h15 às 13h15
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO					
Cargo: Advogado			Carga Horária do Cargo: 20 horas		
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira (a cada 15 dias)	Quinta-feira	Sexta-feira
Período da Manha	08h00 às 12h00	08h00 às 12h00	08h00 às 12h00		
Almoço	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00		
Período da Tarde	13h00 às 17h00	13h00 às 17h00	13h00 às 17h00		
OBSERVAÇÕES: • A servidora cumprirá a carga horária semanal nas segundas e terças-feiras, dando um total de 16 horas trabalhadas. A cada quinze dias a Servidora cumprirá a carga horária na quarta-feira para cumprir o saldo remanescente da semana anterior e da semana atual. • Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado, poderá ser alterado o dia do cumprimento da carga horária para outro dia da semana.					
Cargo: Técnico Legislativo e Assessor Legislativo			Carga Horária do Cargo: 40 horas		
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Período da Manha	07h30 às 12h00	07h30 às 12h00	07h30 às 12h00	07h30 às 12h00	07h30 às 12h00
Almoço	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00	12h00 às 13h00

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Período da Tarde	13h00 até o final da Reunião Ordinária	13h00 às 16h30	13h00 às 16h30	13h00 às 16h30	13h00 às 16h00
OBS: Caso não tenha Reunião Ordinária, o horário de expediente na Segunda-feira será até as 16h30.					

Art. 2º. Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 3º. O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 14 de agosto de 2023

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira